



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### Portaria Presidência - 156 - GDG

SEI/TRE-AL - 0522987 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 156/2019 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001549-77.2019.6.02.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Rita dos Santos Neto, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Patrimônio, cadastrado como pessoa física sob o nº 505.363.974-49, nos termos previstos no art. 3º, II, c/c art. 6º da Ordem de Serviço TRE/AL nº 04/2010, mediante Ordem Bancária de Pagamento, em razão das dificuldades comumente observadas para abertura de conta corrente tipo B, especialmente o tempo demandado para tanto, suprimento de fundos no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente à natureza 33903996, para custear despesas de pequeno vulto para a prestação de serviços, com a utilização de recursos disponíveis no Programa de Trabalho: Ação Orçamentária 02.122.0570.20GP-0027.

Art. 2º A prestação de serviços deverá abranger especificamente os serviços listados nos itens 2.1 e 2.3, do Anexo I, da Portaria COCIN nº 01/ de 15 de setembro de 2016:

2.1. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2.1.1. Computadores, impressoras, aparelhos de fax e afins; 2.1.2. Máquinas, bombas e equipamentos gráficos; 2.1.3. Aparelhos de medição e aferição; 2.1.4. Aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais; 2.1.5. Calculadoras; 2.1.6. Eletrodomésticos; 2.1.7. Equipamentos de proteção e segurança;

2.3. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 2.3.1. Mobiliário, empilhadeira, balança, cadeira de rodas e afins.

Art. 3º Fixar o período de aplicação dos recursos financeiros no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da autorização para emissão da Nota de Empenho, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após o prazo de aplicação.

Art. 4º Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes

autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Presidência nº 104/2019.

Maceió, 02 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 02/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0522987 e o código CRC F57849E8.